



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito
LEI Nº716/2006
DE, 12 DE SETEMBRO DE 2006

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no montante de R\$315.000,00, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÇA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro APROVA e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária do exercício de 2006, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), conforme segue:”:

Órgão: 40 Saúde
Unidade Orçamentária: 10 Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-função: 301 Atenção Básica
Programa: 0033
Projeto: 1.277 Convênio 285/05 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Categoria da Despesa: 4.0.00.00.00 Despesas de Capital
Natureza da Despesa: 4.4.00.00.00 Investimentos

Modalidade de

Aplicação: 4.4.90.00.00 Aplicação Direta

<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
0214	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
3100	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Art. 2º - Como fontes de recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do Convênio nº 285/2005, firmado com o Ministério da Saúde, e a contrapartida oriunda de anulações de dotações conforme segue:

Órgão: 20 Executivo
Unidade Orçamentária: 50 Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 Administração
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 0003 Administração de Pessoal
Atividade: 2.021 Gestão de Pessoal da Administração Direta
Categoria da Despesa: 3.0.00.00.00 Despesas de Custeio
Natureza da Despesa: 3.1.00.00.00

Modalidade de

Aplicação: 3.1.90.00.00 Aplicação Direta

<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
0100	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	1.500,00

Órgão: 40 Saúde
Unidade Orçamentária: 10 Secretaria de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 0004 Administração Pública
Atividade: 2.094 Manutenção da Secretaria de Saúde
Categoria da Despesa: 3.0.00.00.00 Despesas de Custeio
Natureza da Despesa: 3.3.00.00.00

Modalidade de

Aplicação: 3.3.90.00.00 Aplicação Direta

<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
0100	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	700,00

Órgão: 40 Saúde
Unidade Orçamentária: 10 Secretaria de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 0004 Administração Pública
Atividade: 2.094 Manutenção da Secretaria de Saúde
Categoria da Despesa: 3.0.00.00.00 Despesas de Custeio
Natureza da Despesa: 3.3.00.00.00

Modalidade de

Aplicação: 3.3.90.00.00 Aplicação Direta

<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
0100	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. – Pessoa Física	600,00

Órgão: 20 Executivo
Unidade Orçamentária: 70 Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
Função: 15 Urbanismo
Sub-função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0006 Serviços Públicos
Atividade: 2.030 Obras em Logradouros
Categoria da Despesa: 3.0.00.00.00 Despesas de Custeio
Natureza da Despesa: 3.3.00.00.00

Modalidade de

Aplicação: 3.3.90.00.00 Aplicação Direta

<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
0100	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	12.200,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Projeto de Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Os Créditos adicionais de que tratam esta lei serão abertos no orçamento vigente por meio de decreto do Poder Executivo mediante a efetivação do recebimento das parcelas de que tratam o presente convênio.

Art. 5º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO

=Prefeito=